

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 61/2024

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/
Ementa: Projeto de Lei nº 62/2024 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.*”

I RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante formalização de Termo de Convênio.

Os recursos financeiros são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, e foram repassados ao Município através da Portaria SES Nº 301, de 10 de maio de 2024.

Da análise da portaria responsável pela transferência dos recursos, se verifica que os valores recebidos são destinados especialmente ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, visto que ele se trata de um hospital que está realizando atendimentos de retaguarda as vítimas das fortes chuvas, que deixaram o Estado do Rio Grande do Sul em estado de calamidade/situação de emergência, conforme previsto nos Decretos Estaduais nº 57.600/2024 e 57.614/2024. Ainda, a transferência dos valores foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata anexa.

O repasse deverá ser aplicado no pagamento parcial de folha de pagamento.

II – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 62, de 2024.

Serafina Corrêa, 18 de junho de 2024

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica